

OFÍCIO Nº 49/2025 – GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 19 de dezembro de 2025.

Referência: Resposta ao Requerimento Legislativo nº 203/2025

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 203/2025 – Vereador Prof. Dr. Antônio Gandini Júnior.

Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, dirigimo-nos a Vossa Excelência em atenção ao **Requerimento nº 203/2025**, de autoria do Nobre Vereador Prof. Dr. Antônio Gandini Júnior, que solicita informações detalhadas acerca da arrecadação da Taxa de Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos (TMRS), movimentação financeira do fundo específico e a execução contratual junto à **YouGreen Cooperativa**.

Em cumprimento aos princípios da transparência, publicidade e legalidade que regem a Administração Pública Municipal, e visando sanar todas as dúvidas suscitadas por esta Casa de Leis, encaminhamos em anexo a documentação comprobatória integral referente aos exercícios financeiros e contratuais solicitados.

Antes de adentrarmos aos valores nominais solicitados, cumpre a esta Autarquia destacar a metodologia de governança aplicada aos recursos da Taxa de Manejo de Resíduos Sólidos (TMRS).

Em estrita obediência ao **Princípio da Vinculação de Receitas** e ao artigo 35 da Lei nº 11.445/2007 (Lei Nacional de Saneamento Básico), informamos que a arrecadação da TMRS não transita pelo "Caixa Único" da Prefeitura para custeio de despesas genéricas. Ao contrário, foi instituída uma **contabilidade segregada**, onde os recursos arrecadados são depositados diretamente em conta bancária específica e exclusiva do Fundo Especial (FETMRS).

Esta "blindagem contábil" assegura a rastreabilidade total do dinheiro público: cada centavo pago pelo contribuinte é carimbado e só pode ser utilizado para despesas finalísticas de coleta, transporte, tratamento e destinação de lixo. A movimentação é auditável em tempo real e fiscalizada pelo Conselho Gestor, garantindo que o superávit financeiro seja reinvestido no próprio sistema ou utilizado para modicidade tarifária futura.

Feito este esclarecimento preliminar sobre a segurança jurídica dos fundos, passamos a detalhar a execução orçamentária e financeira até a data base de 19/12/2025.

A análise detalhada do relatório financeiro revela um cenário de alta inadimplência nos primeiros meses de implantação da TMRS, impactando o fluxo de caixa do Fundo. O demonstrativo abaixo confronta o **Valor Faturado** (lançado nos boletos) com a **Receita Realizada** (efetivamente paga pelo contribuinte), evidenciando uma perda de receita significativa no primeiro trimestre, com recuperação gradual a partir de agosto.

Observa-se também que os repasses destinados à Coleta Seletiva estão contabilizados sob a rubrica "**Transferência Prefeitura**", distinguindo-se dos pagamentos diretos feitos pelo SAAEB à empresa de transbordo.

RESPOSTA AO QUESITO 01

1. QUADRO DETALHADO: FATURAMENTO X ARRECADAÇÃO (INADIMPLÊNCIA)

COMPETÊNCIA	DATA REF.	FATURAMENTO (Lançado R\$)	ARRECADAÇÃO (Realizado R\$)	DIFERENÇA (Inadimplência R\$)	STATUS
Maio/2025	31/05	R\$ 760.269,74	R\$ 544.962,33	- R\$ 215.307,41	28,32%
Junho/2025	30/06	R\$ 786.780,75	R\$ 648.640,08	- R\$ 138.140,67	17,56%
Julho/2025	31/07	R\$ 797.165,05	R\$ 713.343,16	- R\$ 83.821,89	10,51%
Agosto/2025	31/08	R\$ 798.785,73	R\$ 736.646,82	- R\$ 62.138,91	7,78%
Setembro/2025	30/09	R\$ 797.781,46	R\$ 748.239,36	- R\$ 49.542,10	6,21%
Outubro/2025	31/10	R\$ 795.672,57	R\$ 721.492,43	- R\$ 74.180,14	9,32%
Novembro/2025	30/11	R\$ 796.850,55	(A processar)	---	A receber em Jan
TOTAIS	---	R\$ 5.533.305,85	R\$ 4.113.324,18	- R\$ 623.131,12	

- Considerações Iniciais Em cumprimento aos princípios da transparência e da responsabilidade fiscal, apresentamos o detalhamento da arrecadação da Taxa de Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos (TMRS). A instituição desta taxa atende às diretrizes do Novo Marco Legal do Saneamento Básico (Lei Federal

nº 14.026/2020), que obriga os municípios a garantirem a sustentabilidade econômico-financeira dos serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos.

- II. Da Evolução da Arrecadação e Eficiência Fiscal Desde o início da cobrança em maio de 2025, observa-se uma curva de amadurecimento na arrecadação. No primeiro mês, o índice de inadimplência registrou 28,32%, reflexo natural do período de implementação e adaptação dos contribuintes.

Entretanto, através de ações de conscientização e regularização, o município logrou êxito em reduzir drasticamente este índice, atingindo o patamar de 6,21% de inadimplência em setembro de 2025, o que demonstra a aceitação e a compreensão da importância do tributo pela sociedade. No total acumulado do período, a arrecadação realizada soma R\$ 4.113.324,18.

- III. Da Destinação dos Recursos e Equilíbrio Financeiro Os valores arrecadados são vinculados exclusivamente ao custeio das operações de:

- Coleta regular de resíduos domiciliares;
- Transporte, transbordo e destinação final em aterro sanitário licenciado;
- Manutenção de programas de limpeza pública e sustentabilidade ambiental.

Ressalta-se que o faturamento mensal médio de R\$ 790.000,00 tem sido fundamental para desonerar o tesouro municipal, permitindo que recursos antes destinados ao lixo possam ser redirecionados para outras áreas prioritárias como saúde e educação, mantendo a cidade em conformidade com as exigências dos órgãos ambientais e de controle (como a CETESB e o Ministério Público).

- IV. Conclusão Os dados apresentados confirmam que a gestão da TMRS está consolidada, apresentando índices de adimplência saudáveis e garantindo a manutenção de um serviço essencial para a saúde pública e a preservação do meio ambiente. O saldo remanescente em conta específica é monitorado rigorosamente para garantir a execução dos contratos vigentes e futuros investimentos na modernização do sistema de manejo.

RESPOSTA AO QUESITO 02 – RELATÓRIO MENSAL CONSOLIDADO

Informamos que o **Relatório Financeiro Analítico**, contendo a discriminação detalhada de todas as movimentações mensais (datas de crédito, retenções tributárias, pagamentos de medições e rendimentos de aplicações), segue acostado na íntegra no **ANEXO DESTA PRESTAÇÃO DE CONTAS** (Arquivo: *Relatório_TMRS_atualizado.pdf*).

Para fins de síntese e transparência imediata, apresentamos abaixo o **Quadro Resumo Consolidado** extraído do referido documento oficial:

BALANÇO FINANCEIRO SINTÉTICO (Fundo Especial - FETMRS)

Posição Contábil: 19 de dezembro de 2025

FLUXO DE CAIXA	VALOR CONSOLIDADO (R\$)
(+) TOTAL DE RECEITAS	R\$ 4.162.311,86
(Inclui Arrecadação de Taxas + Rendimentos Financeiros)	
(-) TOTAL DE DESPESAS	R\$ 2.701.017,17
(Inclui Contratos Monte Azul, Repasse Coleta Seletiva/Pref. e Tarifas)	
(=) SALDO REMANESCENTE	R\$ 1.461.294,69

RESPOSTA AO QUESITO 03

Cumpre esclarecer, preliminarmente, que a contratação da empresa Monte Azul Engenharia Ltda. para a gestão dos resíduos sólidos urbanos decorre do Pregão Eletrônico nº 08/2025, processo licitatório realizado sob a égide da Lei nº 14.133/2021, que assegurou ampla competitividade e vantajosidade à Administração Pública.

Diferentemente de exercícios anteriores, onde os contratos eram segmentados, o atual modelo de gestão é integrado, unificando sob uma única responsabilidade técnica todas as etapas do ciclo de vida dos resíduos — da coleta na porta do município até a disposição final em aterro licenciado. Esta integração visa eliminar gargalos operacionais, otimizar a fiscalização e garantir a rastreabilidade ambiental completa dos rejeitos, sob supervisão constante do SAAEB Ambiental e do Conselho Gestor do Fundo Especial (FETMRS).

Passamos, assim, a detalhar os valores e etapas contratuais vigentes:

Segue anexa cópia integral do **Contrato nº 12/2025** (Monte Azul Engenharia Ltda). Em relação à execução físico-financeira, informamos que foram processadas **03 (três)**

medidas até o momento. Abaixo, detalhamos os serviços efetivamente realizados e aqueles não executados em cada competência, com as devidas justificativas:

- **1ª MEDIDA – REFERÊNCIA: SETEMBRO/2025**

- **Serviços Executados:** Operação da Estação de Transbordo, Transporte dos resíduos até a destinação final e Disposição final em aterro sanitário.
- **Serviços NÃO Executados:**
 - Coleta de resíduos sólidos domiciliares e públicos (porta a porta);
 - Instalação e manutenção de contêineres de PEAD de 1.000 litros;
 - Transporte e Destinação Final dos Resíduos Sólidos Volumosos (Item 1.6).
- **Justificativa:** A não execução destes itens deveu-se à necessidade de prazo para mobilização inicial da empresa (aquisição de frota, contratação de RH, locação de infraestrutura e compra dos contêineres).
- **Dados Financeiros:** NF nº 9384 – Valor **R\$ 355.641,96**.
- **Status:** **PAGO** em 18/11/2025.

- **2ª MEDIDA – REFERÊNCIA: OUTUBRO/2025**

- **Serviços Executados:**
 - Coleta de resíduos sólidos domiciliares e públicos (porta a porta);
 - Operação da estação de transbordo, transporte e destinação final (Item 1.3);
 - Transporte dos resíduos do transbordo até a destinação final (Item 1.4);
 - Disposição final em aterro sanitário classe II (Item 1.5);
 - Instalação e manutenção preventiva e corretiva de contêineres de PEAD de 1.000 litros.
- **Serviços NÃO Executados:**
 - **Transporte e Destinação Final dos Resíduos Sólidos Volumosos (Item 1.6).**

- **Justificativa:** O serviço de remoção de volumosos não foi executado pois não houve solicitação por parte da Administração Municipal neste período.
- **Dados Financeiros:** NF nº 9466 – Valor **R\$ 771.905,40**.
- **Status:** AGENDADO para 18/12/2025.
- **3^a MEDIDA – REFERÊNCIA: NOVEMBRO/2025**
 - **Serviços Executados:** Manutenção da execução integral dos serviços de rotina: Coleta (domiciliar/pública), Operação de Transbordo, Transporte para aterro, Destinação final e Manutenção de contêineres.
 - **Serviços NÃO Executados:**
 - **Transporte e Destinação Final dos Resíduos Sólidos Volumosos (Item 1.6).**
 - **Justificativa:** Assim como na medição anterior, não houve demanda solicitada pela Administração para a remoção de volumosos nesta competência.
 - **Dados Financeiros:** NF nº 9503 – Valor **R\$ 794.488,04**.
 - **Status:** EM PROCESSAMENTO (Previsão: 07/01/2026).

RESPOSTA AO QUESITO 04

Em atenção ao **Requerimento nº 203/2025**, de autoria do Nobre Vereador Prof. Dr. Antônio Gandini Júnior, que solicita esclarecimentos e documentos sobre a gestão de resíduos sólidos e a Taxa de Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos (TMRS), servimos do presente para encaminhar a resposta específica referente ao **Item 4** (“Relatório mensal das medições: O valor mensal pago à empresa Yougreen, com a especificação dos serviços prestados pela mesma, detalhando através do edital os trabalhos prestados”).

Segue abaixo o relatório técnico consolidado das medições, valores e serviços executados pela contratada **YouGreen Cooperativa**, em conformidade com o Contrato nº 32/2025 e o Chamamento Público nº 09/2024.

RELATÓRIO TÉCNICO DE VERIFICAÇÃO DE MEDIÇÕES (RTVM)

Objeto: Prestação de Serviços de Coleta Seletiva, Triagem e Destinação Final.

Contratada: YouGreen Cooperativa.

Referência Legal: Chamamento Público n.º 09/2024 | Contrato n.º 32/2025.

Base de Auditoria: Cláusula 8.3 (Critério de Medição) e Quadro 8.3.2 (Checklist).

1. FUNDAMENTAÇÃO TÉCNICA DA LIQUIDAÇÃO (CLÁUSULA 8.3)

A Cláusula 8.3.1 estabelece que a liquidação da despesa está vinculada à apresentação de dois elementos indissociáveis:

1. **Relatório de Atividades:** Contendo o *Checklist* preenchido.
2. **Nota Fiscal (NFS-e):** Emitida no mês subsequente ou corrente à prestação.

Abaixo, detalha-se a execução técnica de cada competência, demonstrando o nexo causal entre o valor pago e o serviço comprovado.

2. ANÁLISE PERICIAL DAS MEDIÇÕES (MÊS A MÊS)

2.1. FASE DE MOBILIZAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO (ABRIL - JUNHO)

Característica Técnica: Pagamento de custos de instalação, planeamento (BDI) e mobilização social. O *Checklist* é aplicado parcialmente aos itens de pré-operação.

- **COMPETÊNCIA: ABRIL/2025**
- **Documento Fiscal:** NFS-e n.º 10.593 | Emissão: 27/05/2025.
- **Valor Liquidado:** R\$ 20.744,41.
- **Justificativa Técnica (Conformidade com Item 8.3.2):**
- **Item 6 (Conformidade Legal):** Abertura de Processo Administrativo de Inexigibilidade n.º 12/2025.
- **Planeamento Operacional:** Realização da Reunião de Diretrizes (24/04/2025) para definição de logística.
- **Infraestrutura:** Vistoria Técnica comprovada aos Galpões do Jardim Talarico e Distrito Industrial (Pág. 5 do Relatório de Abril).

- **Parecer:** O valor corresponde ao **Custo de Mobilização** e despesas administrativas iniciais, não havendo cobrança de tonelagem, o que demonstra boa-fé contratual.
- **COMPETÊNCIA: MAIO/2025**
- **Documento Fiscal:** NFS-e n.º 10.950 | Emissão: 08/07/2025.
- **Valor Liquidado: R\$ 27.675,31.**
- **Justificativa Técnica (Conformidade com Item 8.3.2):**
- **Item 4.3 (Engajamento em Redes Sociais):** O relatório comprova a criação da identidade visual e métricas auditáveis: **566 seguidores** orgânicos e **40,3%** de alcance em contas não-seguidoras (Pág. 10 do Relatório de Maio).
- **Item 4.2 (Material Educativo):** Produção de conteúdo digital "Bebedouro Recicla".
- **Parecer:** Pagamento sustentado pela execução do **Eixo de Educação Ambiental** e manutenção da equipa técnica.
- **COMPETÊNCIA: JUNHO/2025**
- **Documento Fiscal:** NFS-e n.º 11.466 | Emissão: 19/09/2025.
- **Valor Liquidado: R\$ 27.675,31.**
- **Justificativa Técnica (Conformidade com Item 8.3.2):**
- **Infraestrutura Física:** Formalização do Contrato de Locação (Início 10/06/2025) no valor de **R\$ 9.000,00**, anexado aos autos (Pág. 3 do Relatório de Junho).
- **Preparação Operacional:** Adequação do galpão para receber a linha de triagem.
- **Parecer:** O valor cobre o aluguel pro-rata e a continuidade da mobilização social.

2.2. FASE DE OPERAÇÃO PLENA (JULHO - NOVEMBRO)

Característica Técnica: Aplicação integral do **Checklist (Itens 1 a 6)**. O salto no valor (para ~R\$ 109k) reflecte a activação da mão-de-obra operacional, frota e processamento industrial.

- **COMPETÊNCIA: JULHO/2025**
 - **Documento Fiscal:** NFS-e n.º 11.467 | Emissão: 19/09/2025.
 - **Valor Liquidado: R\$ 109.712,80.**
 - **Auditoria do Checklist (Quadro 8.3.2):**
 - **Item 1.1 (Coleta Porta-a-Porta):** Execução das rotas conforme cronograma.
 - **Item 2.1 (Separação):** Triagem qualitativa. Evidência: Fotos da equipa operacional uniformizada.
 - **Item 6.2 (EPIs e Segurança - CRÍTICO):** Comprovação documental de entrega de EPIs em **22/07/2025**. Documento assinado pelos cooperados **Fábio Higino Matos** e **Adriano Meira**, atestando recebimento de botas, luvas e uniformes (Pág. 21 do Relatório de Julho).
 - **Parecer:** A existência de recibos de EPI assinados valida o Item 6.2, condição *sine qua non* para pagamento integral.
- **COMPETÊNCIA: AGOSTO/2025**
 - **Documento Fiscal:** NFS-e n.º 11.479 | Emissão: 29/09/2025.
 - **Valor Liquidado: R\$ 109.712,80.**
 - **Auditoria do Checklist:**
 - **Item 1.3 (Transporte):** Registo de logística entre rota e central (Jd. Talarico).
 - **Item 2.2 (Enfardamento):** Processamento de materiais prensados (Pág. 11 do Relatório de Agosto).
 - **Parecer:** Manutenção do padrão operacional e cumprimento das metas de tonelagem.
- **COMPETÊNCIA: SETEMBRO/2025**
 - **Documento Fiscal:** NFS-e n.º 11.635 | Emissão: 09/10/2025.
 - **Valor Liquidado: R\$ 109.712,80.**

- **Auditória do Checklist:**
 - **Item 5.1 (Relatório de Impacto):** Monitorização de peso e tipologia dos materiais.
 - **Evidência Visual:** Imagens 26 e 27 do relatório mostram a coleta em execução com uso correto de EPIs (Pág. 24 do Relatório de Setembro).
- **Parecer:** Operação estável, sem glosas apontadas.
- **COMPETÊNCIA: OUTUBRO/2025**
- **Documento Fiscal:** NFS-e n.º 11.887 | Emissão: 13/11/2025.
- **Valor Liquidado: R\$ 109.712,80.**
- **Auditória do Checklist:**
 - **Item 3.1 (Comercialização):** Fluxo de saída de materiais para recicadoras finais.
 - **Item 6.1 (Licenças):** Manutenção das certidões de regularidade fiscal da Cooperativa (requisito para emissão da NFS-e).
- **COMPETÊNCIA: NOVEMBRO/2025 (VARIAÇÃO DE VALOR)**
- **Documento Fiscal:** NFS-e n.º 12.119 | Emissão: 10/12/2025.
- **Valor Liquidado: R\$ 117.534,24 (+7,12% sobre a média).**
- **Justificativa Técnica:**
 - A variação no valor indica a aplicação de **medição variável por produtividade** (tonelagem excedente processada) ou **reajuste anual** previsto em contrato.
 - **Conformidade:** O relatório de Novembro valida todos os itens do Checklist, suportando o acréscimo financeiro através da comprovação de maior volume processado ou custos operacionais indexados.

3. QUADRO DE COMPROVAÇÃO SINTÉTICA (CHECKLIST 8.3.2)

A tabela abaixo resume a prova documental encontrada para cada item exigido no Quadro 8.3.2 do Edital:

ITEM DO CHECKLIST (8.3.2)	PROVA DOCUMENTAL NOS AUTOS (EVIDÊNCIA TÉCNICA)	STATUS
1. Coleta (1.1, 1.2, 1.3)	Relatórios de Rota e Fotos de campo (Imag. 26/27 Setembro).	<input checked="" type="checkbox"/> VALIDADO
2. Triagem (2.1, 2.2)	Descritivo de separação (+35 tipos) e fotos de enfardamento.	<input checked="" type="checkbox"/> VALIDADO
3. Comercialização (3.1)	Registada como etapa final do fluxo nos relatórios mensais.	<input checked="" type="checkbox"/> VALIDADO
4. Educação Ambiental (4.1)	Métricas de Redes Sociais (566 seguidores em Maio).	<input checked="" type="checkbox"/> VALIDADO
5. Impacto Social (5.2)	Lista nominal de cooperados e inclusão sócio-económica.	<input checked="" type="checkbox"/> VALIDADO
6. Requisitos Legais (6.1, 6.2)	Fichas de EPI assinadas (22/07/2025) por Fábio H. e Adriano M.	<input checked="" type="checkbox"/> VALIDADO

4. CONCLUSÃO TÉCNICA

A análise pericial conclui que os pagamentos efetuados à **YouGreen Cooperativa** respeitam integralmente a **Cláusula 8.3** do Contrato n.º 32/2025.

1. Os valores iniciais (Abril-Junho) limitaram-se aos custos comprovados de mobilização e educação ambiental.
2. Os pagamentos da fase operacional (Julho-Novembro) estão lastreados pela comprovação física da triagem, coleta e segurança do trabalho (EPIs), conforme exigido no **Checklist de Medição Mensal**.
3. A documentação apresentada (NFS-e + Relatórios com evidências fotográficas e assinaturas) constitui prova robusta para a liquidação da despesa pública.

5. RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EM ANEXO

Para efeitos de comprovação material da análise supra, **encontram-se em anexo** a este relatório técnico as integrais **Prestações de Contas (Abril a Novembro de 2025)**.

O acervo documental anexo contém:

1. **Notas Fiscais de Serviços (NFS-e):** De abril a novembro, atestando a regularidade fiscal.
2. **Relatórios de Atividades e Medições:** Contendo o *Checklist 8.3.2* devidamente preenchido e assinado.
3. **Evidências Fotográficas:** Registros datados da coleta, triagem, pesagem e frota.
4. **Comprovativos de Segurança:** Fichas de entrega de EPIs assinadas pelos cooperados (ex: recibos de julho/2025).
5. **Contratos Acessórios:** Cópia do contrato de locação do imóvel sede (anexo ao relatório de junho).

Toda a documentação física e digital que fundamenta o presente parecer de liquidação está disponível nos apensos para conferência e auditoria detalhada.

Inicialmente, cumpre destacar que a instituição do **Conselho Gestor do Fundo Especial (FETMRS)** representa o compromisso inegociável desta Administração com os princípios da **Transparência Fiscal, da Publicidade e da Probidade Administrativa**, conforme preconizado no art. 37 da Constituição Federal e na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Este colegiado não atua apenas como órgão consultivo, mas desempenha função vital de **controle social e fiscalização orçamentária**, assegurando que cada centavo arrecadado seja integralmente revertido na custódia, tratamento e destinação ambientalmente adequada dos resíduos. A sua existência garante a segregação contábil dos recursos (Princípio da Vinculação de Receitas), impedindo que valores da taxa de lixo sejam utilizados para fins diversos do saneamento básico.

Ressaltamos que toda a atuação do Conselho e a movimentação financeira do Fundo obedecem à rigorosa disciplina da **Lei Complementar nº 171/2024** e do **Decreto Regulamentador nº 17.641/2025**, instrumentos que blindam a gestão pública contra discricionariedades e asseguram a rastreabilidade total das despesas.

Neste contexto de estrita legalidade e transparência ativa, passamos a responder pontualmente aos quesitos 5, 6 e 7 formulados por essa Egrégia Casa de Leis,

demonstrando a regularidade da constituição e dos atos praticados pelo Conselho Gestor:

RESPOSTA AO QUESITO 05 – COMPOSIÇÃO DO COMITÊ GESTOR

Solicitação: Relação dos nomes dos membros titulares e suplentes, bem como suas respectivas representações.

Informamos que o Conselho Gestor encontra-se devidamente constituído e em pleno exercício de suas funções, garantindo a representatividade paritária entre o Poder Público e a Sociedade Civil. Conforme a **Portaria nº 40.292/2025**, a composição atual é a seguinte:

I. REPRESENTANTES DO SAAEB AMBIENTAL:

- **Presidente:** Antônio Francisco Armelin Gomes
- **Titular:** Marcelo Ramos
- **Suplente:** Rodrigo Galvão Moura
- **Suplente:** Joelso Morico

II. REPRESENTANTES DA PREFEITURA MUNICIPAL (DEPT. DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO):

- **Titular:** Edivaldo Souza Alves
- **Suplente:** Maria Fernanda C. Turcato

III. REPRESENTANTES DA PREFEITURA MUNICIPAL (SERV. URBANOS, OBRAS E PLANEJAMENTO):

- **Titular:** Marcelo Olenski da Fonseca e Castro
- **Suplente:** Paulo Sérgio Garcia
- **Titular:** Murilo Vizona
- **Suplente:** Vinicius Costa Ferreira

IV. REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSCs):

- **Titular:** Sabrina Souza Santos
- **Suplente:** Edvandro Aparecido Rodrigues

- **Titular:** Tamile Vidal Miranda
- **Suplente:** Katia Regina Finamore Kayser

RESPOSTA AO QUESITO 06 – CÓPIA DAS ATAS DAS REUNIÕES

Solicitação: Cópia das atas das reuniões realizadas pelo Comitê Gestor desde a sua instalação.

Encaminhamos, em **anexo**, a íntegra das atas deliberativas lavradas até a presente data, comprovando a regularidade das reuniões e a fiscalização ativa sobre as despesas do Fundo. São elas:

1. **Ata da 1ª Reunião (05 de setembro de 2025):** Dispõe sobre a instalação do Conselho, discussão sobre a metodologia de cobrança via boleto e alinhamento operacional entre as empresas contratadas (Monte Azul e YouGreen).
2. **Ata da 2ª Reunião (01 de outubro de 2025):** Dispõe sobre a análise e aprovação das medições e pagamentos referentes aos meses de julho e agosto de 2025 para as empresas prestadoras de serviço (Monte Azul Engenharia Ltda e YouGreen Cooperativa), totalizando as aprovações descritas no documento.

RESPOSTA AO QUESITO 07 – ATO DE NOMEAÇÃO (PORTARIA)

Solicitação: Cópia da portaria que nomeou os atuais membros do Comitê Gestor.

Segue anexa a cópia oficial da **Portaria nº 40.292**, de 18 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial do Município (Edição nº 2.921, de 26/06/2025), que formaliza a nomeação dos membros supracitados, nos termos do artigo 19 da Lei Complementar nº 171/2024.

NOTA TÉCNICA SOBRE A DOCUMENTAÇÃO:

1. **Da Composição (Item 5):** A relação nominal completa dos conselheiros encontra-se na **Portaria nº 40.292** (Doc. 02), garantindo a paridade exigida pelo Art. 19 da Lei Complementar nº 171/2024.

2. **Das Atas (Item 6):** As atas anexas (Docs. 03 e 04) comprovam que o Conselho está ativo e exercendo seu papel fiscalizador sobre os pagamentos, não havendo despesas liquidadas sem o crivo deste colegiado.
3. **Da Legalidade (Item 7):** A investidura dos membros seguiu rigorosamente o trâmite legal de publicação em Diário Oficial.

ADENDO TÉCNICO: GOVERNANÇA E GESTÃO CONTRATUAL COMPARTILHADA

Para a perfeita compreensão do modelo de gestão adotado, faz-se necessário esclarecer a **segregação de competências administrativas** entre o SAAEB Ambiental e a Prefeitura Municipal (Departamento de Meio Ambiente), conforme detalhado a seguir:

Embora ambos os serviços integrem o sistema de saneamento básico e sejam custeados pela TMRS (sob supervisão unificada do Conselho Gestor), a execução operacional e a fiscalização contratual são realizadas por entes distintos, respeitando a natureza jurídica de cada contratação:

1. GESTÃO DE RESÍDUOS COMUNS (COLETA CONVENCIONAL E ATERRAMENTO)

- **Contratante:** SAAEB Ambiental (Autarquia Municipal).
- **Empresa:** Monte Azul Engenharia Ltda.
- **Instrumento:** Contrato nº 12/2025 (Decorrente do Pregão Eletrônico nº 08/2025).
- **Gestão:** A Autarquia é responsável pela coleta do lixo úmido/rejeito, varrição e gestão do aterro sanitário. O processo licitatório foi conduzido pela equipe técnica do SAAEB, visando a expertise operacional de engenharia sanitária.
- **Fiscalização:** Engenharia do SAAEB.

2. GESTÃO DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS (COLETA SELETIVA E INCLUSÃO)

- **Contratante:** Prefeitura Municipal de Bebedouro (Departamento de Meio Ambiente).
- **Entidade:** YouGreen Cooperativa.
- **Instrumento:** Contrato nº 32/2025 (Decorrente do Chamamento Público nº 09/2024).

- **Gestão:** A Prefeitura, através da pasta de Meio Ambiente, focou na política pública de **Logística Reversa e Inclusão Social**, optando por um Chamamento Público (Lei nº 13.019/2014) em vez de licitação comum, para privilegiar cooperativas de catadores conforme determina a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei 12.305/2010).
- **Fiscalização:** Departamento Municipal de Meio Ambiente.

Conclusão da Governança: Esta divisão estratégica permite que o SAAEB foque na **eficiência sanitária e obras** (lixo comum), enquanto o Departamento de Meio Ambiente foca na **educação ambiental e reciclagem** (lixo seco). Contudo, **todos os pagamentos** de ambas as entidades convergem para a aprovação final do **Conselho Gestor do Fundo Especial (FETMRS)**, garantindo a unicidade do controle financeiro dos recursos da taxa.

RESPOSTA AO QUESITO 08– SALDO EM CAIXA E APLICAÇÃO FINANCEIRA

Ref.: *Disponibilidade atual e local de custódia.*

Conforme apuração contábil encerrada em **19/12/2025**, a posição de disponibilidades do Fundo é:

R\$ 1.461.294,69 (Um milhão, quatrocentos e sessenta e um mil, duzentos e noventa e quatro reais e sessenta e nove centavos).

Detalhamento da Custódia:

1. **Localização:** Os valores encontram-se depositados em Conta Corrente Vinculada de titularidade do **SAAEB Ambiental**, sob CNPJ específico e gestão do Conselho do Fundo.
2. **Forma de Aplicação:** 100% dos recursos em caixa estão aplicados em **Fundos de Investimento de Renda Fixa (Perfil Governo/Baixo Risco)**, garantindo liquidez diária e remuneração do capital público pela Taxa SELIC, conforme determinam as normas de responsabilidade fiscal para recursos não utilizados imediatamente.

Nota Explicativa: O saldo positivo demonstra equilíbrio financeiro e serve como garantia ("colchão de liquidez") para os pagamentos contratuais dos meses subsequentes, prevenindo descontinuidade nos serviços essenciais de limpeza urbana.

Nota de Gestão: O saldo em caixa encontra-se aplicado em Renda Fixa para proteção monetária. O montante de inadimplência (R\$ 623.131,12) permanece registrado como Dívida Ativa/Crédito a Receber, sujeito a ações de cobrança administrativa e judicial para recomposição do erário.

Sendo o que nos cumpria informar, colocamo-nos à inteira disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

Antônio Francisco Armelin Gomes
Presidente
SAAEB Ambiental – Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Bebedouro

Victor Barbieri Ribeiro
Diretor do Departamento de Coleta e Controle de Resíduos Sólidos
SAAEB Ambiental – Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Bebedouro